



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Cristiano Anunciação dos Passos
Substitutivo nº 1 ao PL 326/2025

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei, ambos de autoria do Nobre Edil Ítalo Moreira que *Altera a Lei Municipal nº 12.993, de 15 de abril de 2024, para incluir dispositivos sobre combate à clandestinidade na fiação aérea e detalhamento de obrigações de identificação e sanções administrativas.*

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico que, em exame da matéria, exarou parecer pela **viabilidade jurídica, com ressalvas** da proposição.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Analisando o Subs, notamos que ele possui **interesse local**, nos termos dos incisos I e VIII do Art. 30 da Constituição Federal e **não possui vício de iniciativa** uma vez que não normatiza sobre uma das matérias taxativamente elencadas no Art. 38 da Lei Orgânica que ressoa disposição constitucional, tendo havido o saneamento dos apontamentos feitos pelo Douto Procurador Legislativo no parecer ao Projeto original quanto aos dispositivos que violavam à Separação de Poderes.

Materialmente, verifica-se que as alterações pretendidas não modificam a natureza da lei em vigor, ratificando-se o entendimento desta Secretaria Jurídica, exarado no parecer ao PL 04/2024 que originou a norma ora em análise. Na ocasião, o Douto parecerista concluiu que a rede de iluminação pública está na esfera de competência municipal e que, no exercício do poder de polícia, cabe ao Município fixar regras urbanísticas — conclusão corroborada pela jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual não opõe óbices a regulamentações municipais sobre a matéria, conforme o precedente supracitado.

No entanto, mesmo tendo havido o saneamento quanto à ilegalidade apontada em face do projeto original sobre a necessidade de que os termos deste PL possam alterar diretamente o corpo da Lei Municipal nº 12.993, de 2024, posto que, do contrário, haveria a ilegalidade da vigência de mais de uma lei sobre um mesmo assunto, **há que se apontar**, conforme considerou o Douto Procurador Legislativo, **que consta, no Substitutivo**, quando não se trate de inconsistência normativa, **sobreposição de sanções quanto às ligações clandestinas e identificação das empresas responsável pela instalação dos cabeamentos aéreos o que gera confusão normativa** em detrimento do imperativo de clareza que, a par da alínea “a” do inciso II do Art. 11 da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, deve comandar a elaboração de atos normativos.

Importante também, à **Comissão de Redação**, no caso de eventual aprovação deste PL, ou ao proponente, no caso de sua alteração, **retificar também a numeração dos Artigos**, que foram grafados incorretamente como 5º e 6º ao passo que o correto seriam 2º e 3º.

Ante o exposto, o presente projeto de lei, nos moldes propostos, **padece de ilegalidade pela violação, pelos seus Arts 1º, 7º-A, 7º-B e 8º**, ao imperativo de clareza





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

da Lei Federal Complementar nº 95, de 1998, e, reflexamente, ao princípio constitucional da segurança jurídica.

S/C., 27 de maio de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380036003300390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 27/05/2025 14:56

Checksum: **0253EA529F3D7A04B4E4ED5D470A3A49C0E8484A8AD53EF82EC28A77E9D2462B**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 27/05/2025 15:44

Checksum: **75FAD6983F986800931BEE1B1F76DDBD88FDEE08C672AA47D095B2055E36F46E**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 28/05/2025 08:22

Checksum: **158C4B5DC1580176F85A821DCCB47C99778DA15A8360D7CDEF04A9F1F8C79624**

